



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração
www.pmvvc.ba.gov.br

Ofício nº 097/2018 - SEMAD/GS.

Vitória da Conquista, 19 de julho de 2018.

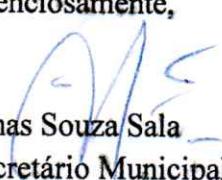
A Sua Senhoria a Senhora
Ana Cristina da Silva Novaes
Sindicato Municipal do Magistério Público
Nesta

Senhora,

O presente tem como condão de informar que devido à greve deflagrada, no intuito único de não ocorrer possíveis punições disciplinares aos servidores públicos vinculados ao sindicato, não será aceito no interior de qualquer um dos recintos das repartições públicas do Município de Vitória da Conquista, Bahia, servidores promover manifestação de apreço ou desapreço e caso isso venha a ocorrer serão adotadas medidas administrativas para apuração do fato com a devida punição. Este comunicado tem o objetivo específico de que sejam avisados os filiados/servidores sobre a proibição amparada no RJU, mais precisamente em seu artigo 129, V, e futuramente não venha alegar que as medidas tomadas foram devido à greve e/ou não foi o sindicato previamente avisado. A greve é direito constitucional, bem como as manifestações, desde que feitas fora dos recintos das repartições públicas deste Município.

Desde já nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Administração

